



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.856 /

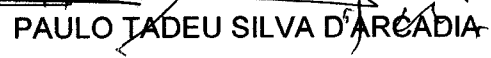
**“DENOMINA SINÉSIO DO LAGO A ATUAL
AVENIDA ‘A’ DO LOTEAMENTO CAMPO DAS
ANTAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **“SINÉSIO DO LAGO”**
a atual Avenida “A” do loteamento Campo das Antas, com início na divisa dos
loteamentos Campo das Antas e Maria Imaculada e término no final do loteamento
Campo das Antas, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal